



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n° 85/81

De 05 de fevereiro de 1981

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO, COM ANTÔNIO QUINTINO LEITE FILHO.

O Prefeito do Município de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Sanharó do projeto n° 03/81, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Sanharó autorizado a permutar o terreno do município situado à Avenida Jurandir de Brito, destinada a construção de um cemitério público, por outro terreno em local mais afastado do centro da cidade e dos estabelecimentos comerciais;

Art. 2°- A área do terreno ao ser adquirida para permuta, deverá ser superior ao terreno existente em vista da boa localidade em que se encontra o terreno em referência;

Art. 3°- Deverá ser nomeada comissão para os valores dos referidos terrenos, objeto da permuta;

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco em 05 de fevereiro de 1981.

João Soares Sobrinho
PREFEITO